

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPACI/GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7255/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPACI –GO, inscrita no CNPJ/GO sob o nº 28.650.418/0001-63 e do FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMHNT0 DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO (FUNDEB), inscrita no CNPJ nº 05.525.000/0001-29, , por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 0.543/2025, tornam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7255/2026**, do tipo MENOR POR ITEM, licitação que será regida pela Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal de Pregão Eletrônico nº 2021/2022, e demais exigências deste Edital.

DATA DA SESSÃO: 29 DE SETEMBRO DE 2026 - Horário: **09h** (Horario de Brasilia – DF)

INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 16 de setembro de 2026 às 8:30hrs

FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 29 de setembro de 2026 às 8:30 hrs

ABERTURA DA SESSÃO (ANÁLISE DE HABILITAÇÃO): 29 DE SETEMBRO DE 2026 - Horário: 09h (Horario de Brasilia – DF)

LOCAL: Portal de Compras BLL – <https://bll.org.br>

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Modo de disputa: **FASE INVERSA**

Impugnações e Esclarecimentos até às **17h00m** horas do dia **23/09/2026**.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender às necessidades da rede municipal de educação de Itapaci-GO, garantindo melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio escolar compreendendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MD UNT	M. TOTAL	ESCOLA	CRECHE	FONTE	CATEGORIA
1	Escorredor industrial	Escorredor industrial em alumínio polido com alça e pé, capacidade 21lts, diâmetro 46cm boca, alça a alça 59cm, altura 26cm	UND	9	R\$ 319,67	R\$ 2.877,00	5	4	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Consumo
2	Assadeira	Assadeira retangular borda alta com alças fixas nas laterais, material em alumínio reforçado, dimensões 60 cm de comprimento x 40 cm de largura x 8 cm de altura	UND	14	R\$ 335,67	R\$ 4.699,33	6	8	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Consumo
3	Forma de Bolo	Forma de bolo tabuleiro material em alumínio, dimensões 40,5 cm x 29 cm x 5,5 cm	UND	20	R\$ 153,67	R\$ 3.073,33	10	10	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Consumo
4	Cortador e picador de mesa	Cortador picador de legumes de mesa grande, material do corpo em alumínio fundido, lâminas em aço inox	UND	10	R\$ 203,16	R\$ 2.031,63	5	5	FONTE 215 E FONTE 115 ETI	Permanente
5	Escada	Escada de 6 degraus, dobrável, pés e degraus antiderrapantes, estrutura em alumínio, suporta até 120kg, altura de 1,30 m, 46 cm de largura	UND	10	R\$ 376,11	R\$ 3.761,10	6	4	FONTE 101 FME	Permanente
6	Caixa organizadora 77LT	Caixa organizadora transparente com tampa com trava lateral, material de plástico de alta qualidade, capacidade de 77 l, dimensões 64cm x 45cm x 40cm	UND	35	R\$ 444,33	R\$ 15.551,67	12	23	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Consumo

7	Caixa organizadora 15lt	Caixa organizadora transparente com tampa, material de plástico, capacidade de 15l, dimensões 39cm x 29cm x 18cm	UND	30	R\$ 73,98	R\$ 2.219,40	15	15	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Consumo
8	Garrafa térmica	Garrafa térmica 100% inox tanto no interior quanto no exterior, capacidade 2,5lt, sistema de bomba de pressão, com alça de transporte, 34cm altura x 17,7cm d largura	UND	10	R\$ 213,53	R\$ 2.135,33	5	5	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Consumo
9	Multiprocessador	Multiprocessador de alimentos, 220v, potência de 1700w, capacidade do copo processador 2,1l, capacidade do liquidificador 3,2l, 2 velocidades+pulsar, 9 funções (processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar, emulsificar)	UND	10	R\$ 581,95	R\$ 5.819,50	3	7	FONTE 101 FME	Permanente
10	Caldeirão	Caldeirão panela industrial de alumínio batido com tampa, capacidade 19lt, altura 26cm, diâmetro 30cm, espessura 3 mm	UND	7	R\$ 246,00	R\$ 1.722,00	3	4	FONTE 101 FME	Permanente
11	Panela de pressão 10LT	Panela de pressão em alumínio polido, capacidade de 10lt, fechamento externo - 02 válvulas de segurança, dimensões 26cm diâmetro x 28cm altura, peso 2,5kg	UND	10	R\$ 230,19	R\$ 2.301,87	3	7	FONTE 101 FME	Permanente
12	Panela de pressão 20LT	Panela de pressão em alumínio polido, capacidade de 20lt, fechamento externo - 02 válvulas de segurança, dimensões 40cm diâmetro x 37cm altura, peso 5,9kg	UND	15	R\$ 619,92	R\$ 9.298,85	7	8	FONTE 101 FME	Permanente
13	Panela	Panela caçarola com tampa, em alumínio batido, nr 50, capacidade 40lt, 20cm altura, diâmetro 52cm	UND	10	R\$ 409,01	R\$ 4.090,10	2	8	FONTE 101 FME	Permanente

14	Panela	Panela caçarola com tampa, em alumínio batido, nr 60, capacidade 60lt, 27cm altura x 75cm largura, diâmetro 61cm	UND	10	R\$ 846,33	R\$ 8.463,33	5	5	FONTE 101 FME	Permanente
15	Bacia plástica	Bacia plástica canelada transparente, capacidade 30 lt, material polipropileno, redonda, dimensões 52,8 x 52,8x 23cm	UND	15	R\$ 82,70	R\$ 1.240,45	7	8	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Consumo
16	Bacia plástica	Bacia plástica canelada transparente, capacidade 15 lt, material polipropileno, redonda, dimensões 40,5 x 40,5 x 17cm	UND	10	R\$ 71,83	R\$ 718,27	3	7	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Consumo
17	Ar condicionado	Aparelho de ar-condicionado tipo split hi-wall, com tecnologia inverter, capacidade de refrigeração de 18.000 btus/h, ciclo frio, tensão elétrica 220v, classe "a" no inmetro, cor branca	UND	30	R\$ 4.442,13	R\$ 133.263,90	15	15	FONTE 186 VAAT	Permanente
18	Climatizador	Climatizador, umidificador de ar portátil 220v, 3 velocidades, capacidade de 90 litros de água, com rodízios, acesso superior para adicionar gelo, com filtro de ar tipo tela, painel de controle analógico, aletas móveis, alimentação elétrica 220 v ou similar.	UND	10	R\$ 1.571,33	R\$ 15.713,33	5	5	FONTE 186 VAAT	Permanente
19	Encadernadora	Encadernadora perfuradora para espiral A4 em aço tratado, cor cinza, 3 posições em 49 furos, tamanho máximo de perfuração 297mm, capacidade de perfuração 10 folhas de 75g de uma vez, 4mm de diâmetro dos punções, passo (distância do centro entre os furos) de 6mm, espaço entre as punções de 2mm, acionamento de alavanca manual, apoio de borracha para maior aderência, tamanho total da base 260x340mm	UND	5	R\$ 735,58	R\$ 3.677,92	2	3	FONTE 101 FME	Permanente

20	Refiladora de papel	Refiladora de papel com capacidade máxima de corte (75g): 4 folhas, comprimento do corte: 450 mm características: tampo em aço pintado eletrostaticamente com serigrafia com escala milimétrica e dimensões usuais de corte possui régua de segurança e prensadora de papel na base possui apoio de borracha para maior aderência material da lâmina: aço inox 30 l encruado dimensões do tampo (mm): 450 (l) x 210 (p) dimensões do produto (mm): 560 (l) x 245 (p) x 85 (a)	UND	4	R\$ 353,33	R\$ 1.413,32	2	2	FONTE 101 FME	Permanente
21	Extensão elétrica	Extensão elétrica profissional com 10 metros de cabo pp 2x2,5mm, 3 tomadas bivolt 127v/220v, adaptador do conector macho para fêmea	UND	11	R\$ 45,47	R\$ 500,13	3	8	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Consumo
22	Extensão elétrica	Extensão elétrica profissional com 20 metros de cabo pp 2x2,5mm, 3 tomadas bivolt 127v/220v, adaptador do conector macho para fêmea	UND	6	R\$ 141,63	R\$ 849,80	2	4	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Consumo
23	Fogão industrial 04 bocas	Fogão industrial de 04 bocas, com acendimento manual, mesa esmaltada e estrutura em chapa de aço de alta resistência. Equipado com 02 queimadores duplos de alta potência e 02 queimadores simples, adequado para preparo de grandes volumes de alimentos. Funcionamento a gás glp, com forno integrado de capacidade aproximada de 94 litros, contendo prateleira fixa e bandeja coletora de resíduos. Possui trempes em ferro fundido reforçado com múltiplos pontos de apoio, garantindo maior estabilidade às panelas. Equipamento com pés de apoio, dimensões aproximadas de 85,5 x 87 x 91 cm e garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R\$ 2.373,67	R\$ 2.373,67	1		FONTE 186 VAAT	Permanente

24	Máquina de algodão doce	Máquina de algodão doce profissional bivolt, capacidade de 120 a 180 unidade/hora, cuba coletora em alumínio laminado com 43cm de diâmetro interno, gabinete em aço inox polido com alças laterais grandes, painel de controle completo, interruptores motor (geral emergência), resistência (partida), controlador de temperatura e luz piloto que indica o aquecimento, potência máxima 1200w, dimensão: 39cm de altura x 43 cm de largura x 43 cm de profundidade	UND	5	R\$ 1.786,27	R\$ 8.931,33	3	2	FONTE 101 FME	Permanente
25	Microfone	Kit com 02 microfones sem fio wireless estilo karaokê para qualquer caixa de som ou usar o dongle para ter a liberdade de uma conexão sem fio para uso interno e externo, com som nítido e cativante, especialmente feitos para soar incrível em qualquer caixa de som. Um filtro pop de espuma integrado para minimizar quaisquer sons vocais estranhos enquanto cantar em um dueto. Autonomia de até 20 horas conexão p10 frequência 50hz a 15khz padrões polares cardioide cabo tipo c bateria de 600 mah	KIT	10	R\$ 182,60	R\$ 1.826,00	6	4	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Consumo
26	Caixa de som	Caixa de som com sistema tipo duas vias 12" amplificado; gabinete polipropileno com tela em aço; max spl 128 db; resposta de frequência (±3 db) 65hz - 16,5khz; potência 350 watts rms; impedância de entrada 100k ohm balanceado; padrão de cobertura 100° (horizontal) x 60° (vertical) nominal; bluetooth áudio streaming, bluetooth versão 5.0-dsp 15 presets; conexões 2 entradas xlr/trs combo mic/line, 1 entrada aux 3,5 mm, 1 saída xlr pass-thru; suporte 35 mm (duplo ângulo) incluso no kit: -1 caixa de som; 1 pedestal extensível para caixa de som; 1 capa para caixa de som - exterior nylon 600 pvc + estofamento expandindo de 10mm e partes laterais 15mm + forro em velvete +	UND	4	R\$ 4.535,75	R\$ 18.143,00	3	1	FONTE 186 VAAT	Permanente

		bolso frontal com zíper 5 + abertura principal com zíper 8 cursor bbt + aberturas de velcro para acesso alças da própria caixa. Dimensões internas (axl xp) 729x425x415mm. Ou item similar.								
27	Notebook	Notebook com 8 gb de memória ram tipo ddr4 sdram, armazenamento em ssd 128 gb, processador celeron n4020, placa de vídeo integrada, conexão bluetooth, 2 portas usb 3.0, carregador bivolt (110 e 220 volts), tamanho da tela 14.1 polegadas, resolução da tela 1366x768, homologado pela anatel, na cor cinza	UND	50	R\$ 4.255,11	R\$ 212.755,50	30	20	FONTE 186 VAAT	Permanente
28	Computador	Computador completo: cpu i7-3770, ram 32gb, ssd 1tb, gtx550ti, fonte750w,Automática, wifi integrado, gab+ mouse e Teclado mecânico + monitor 32 Polegadas.	KIT	20	R\$ 6.436,07	R\$ 128.721,47	10	10	FONTE 186 VAAT	Permanente
29	Impressora	Impressora multifuncional, 4 tanques de tinta recarregáveis (preto, amarelo, vermelho e azul), wifi, entrada usb, com bluetooth, digitalizador automático, capacidade alimentação papel 240g, tecnologia de impressão: jato de tinta, resolução máxima de impressão em cor 4800 dpi x 1200 dpi, velocidade máxima de impressão em preto e branco: 33 ppm; velocidade máxima de impressão em cor: 15 ppm.	UND	30	R\$ 2.239,05	R\$ 67.171,60	15	15	FONTE 186 VAAT	Permanente
30	Lousa	Lousa escolar, painel composto em mdf de 3mm, com armação em alumínio, com pintura 100% uv branco, dimensões 120 cm de altura, 300 cm de largura, porta caneta/apagador com comprimento de 200 mm e largura de 40mm	UND	15	R\$ 1.256,56	R\$ 18.848,45	10	5	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Permanente

31	Gabinete para armazenar notebook	Gabinete para armazenamento e recarga de notebooks, fabricado com chapa em aço carbono mínimo 2 mm, revertido em pintura eletrostática (epoxi), duas bandejas para acomodação dos notebooks, 15 baias verticais por bandeja, total de 30 baias verticais; divisórias verticais metálicas emborrachadas e removíveis, proteção de borracha tipo eva na base das bandejas, quatro (4) rodízios, rodado macio silencioso, 4 polegadas de diâmetro, giro 360 graus, 2 com sistema de freios; dois puxadores em laterais opostas para a fácil locomoção; portas frontais e traseiras em chapa de aço carbono com 0,90 mm de espessura, com orifícios para troca térmica; dobradiças internas e fechos do tipo cremonea com travamento em dois pontos (inferior e superior) e fecho central; um par de chaves por fechadura; interruptor principal l/d interno para acionamento do sistema elétrico-eletrônico de recarga; módulo eletrônico de recarga, com instalação independente das régua de tomadas, com 4 estágios de alimentação, pré programado por software, para gerenciar de modo dinâmico e contínuo a distribuição de carga; reinício automático em caso de queda de energia e limitação de corrente máxima em 10a para conexão em tomadas comuns; bandejas no compartimento traseiro, para organização e armazenamento das fontes de alimentação; proteção: disjuntor din 10a, dps e idr 30ma, contra sobrecarga da rede, surtos de tensão e choque elétrico; duas (2) régua com 15 tomadas cada, total de 30 tomadas 2p+t, padrão 10a, norma nbr 14136, com instalação independente, espaçamento de 45mm entre tomadas; sistema de resfriamento com dois (2) ventiladores exaustores para retirar o ar quente e grelhas internas; calhas e dutos no compartimento traseiro para passagem interna de cabeamento para que não	UND	8	R\$ 6.560,47	R\$ 52.483,76	3	5	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Permanente
----	----------------------------------	--	-----	---	-----------------	------------------	---	---	--	------------

		fiquem expostas; régua adicional externa superior com 3 tomadas 2p+t, padrão 10a, nbr 14136, energizada continuamente. Estrutura capacidade para 30 notebooks, com tela de 16 polegadas, em baias verticais individuais; dimensões externas (com rodízios): 780mm x 950mm x 590mm (lxaxp); peso (vazio): 52kg. Conexão em tomadas comuns de 10a. Cabo de alimentação único, 3m de comprimento, plugue 2p+t, padrão 10a, nbr 14136. Porta cabo externo; tensão de alimentação de 110 ~ 240v (bivolt) automático 50/60hz. I=10a. Ou similar.								
32	Cortina	Cortina em tecido de poliéster duplo com efeito blackout 3,60 m x 2,50 m ou similar.	UND	10	R\$ 338,80	R\$ 3.387,97	10		FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Consumo
33	Varão	Varão para cortina em aço com suporte para fixação 3 m	UND	10	R\$ 47,86	R\$ 478,60	10		FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Consumo
34	Tatame	Kit com 16 placas de tatames, material em EVA, coloridos dimensões 50x50, espessura de 3cm, antiderrapante, anti-impacto, antitérmico, atóxico, lavável, impermeável	KIT	15	R\$ 61,53	R\$ 923,00	2	13	FONTE 215 E FONTE 115 ETI	Consumo
35	Mesa escritório	Mesa em formato L, estilo industrial, com tampo em MDF (cor natural, gelo, azul ou cinza), estrutura em aço carbono (pintado em preto), com 2 prateleiras abaixo tampo, com capacidade de 20 kg carga, dimensões 74 cm de altura, 150 cm de largura e 60 cm de profundidade.	UND	18	R\$ 600,60	R\$ 10.810,86	3	15	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Permanente
36	Cjp-01 (modelo /FNDE)	Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, montado sobre estrutura	CJ	20	R\$ 1.503,00	R\$ 30.060,00	5	15	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Permanente

		tubular de aço.Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço								
37	Armário	Armário de aço com duas portas reforçado PA 120 1,98 x 1,20 x 0,40, chapa 22, com fechadura	UND	40	R\$ 1.713,95	R\$ 68.558,13	18	22	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Permanente
38	Suporte pedestal para tv	Suporte móvel pedestal para tv com altura regulável, estrutura em aço carbono spcc de alta resistência + plástico abs, acabamento em pintura eletrostática, compatibilidade de tela 32" a 75" polegadas, capacidade de carga de tvs de até 50 kg, altura ajustável 1035mm a 1395mm, 6 posições com pino de trava, 01 prateleira de apoio, 04 rodízios com trava	UND	10	R\$ 548,27	R\$ 5.482,70	5	5	FONTE 101 FME	Permanente
39	Carrinho de transporte coletivo	Módulo para transporte interno com capacidade para 08 lugares, estrutura metálica reforçada em aço carbono, com dimensões aproximadas de 1780mm de comprimento, 915mm de largura e 1070mm de altura. Equipado com para-choques de proteção frontal e traseiro, apoio para os pés em chapa de aço antiderrapante, plataformas laterais para embarque e desembarque e alça ergonômica para condução revestida com material sintético.Possui rodas em borracha termoplástica maciça de 150mm, proporcionando rodagem silenciosa, resistência a impactos e proteção ao piso. Conta com sistema de segurança que impede a movimentação do equipamento sem o acionamento correto pelo condutor, além de sistema de freio com acionamento duplo.Os assentos deverão ser individuais, tipo concha, confeccionados em polipropileno virgem, com capacidade mínima de 20 kg, contendo cinto de segurança de 3 pontos, apoio para os pés, apoio frontal e almofada em poliuretano injetado para	UND	4	R\$ 14.758,33	R\$ 59.033,33		4	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Permanente

		maior conforto.O equipamento deverá acompanhar bolsa porta-objetos e caixa de som à prova d'água com suporte, conectividade Bluetooth, entrada para cartão SD e cabo P2. Estrutura desmontável e montada por parafusos métricos, composta por base de suporte de carga, bases estruturais dos assentos, rodízios fixos e giratórios, sistema de freio e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.								
40	Carteira CJA FNDE azul	Estrutura resistente: Tubos de aço carbono ABNT 1020, diâmetro de 7/8" e espessura de 0,90mm, garantindo estabilidade e durabilidade. Design seguro: Pés frontais, traseiros e base do encosto compostos por dois tubos curvados, sapatas e ponteiros injetadas em polipropileno (PP). Fixação segura: Sapatas dos pés na mesma cor do conjunto assento-encosto, fixadas por sistema buchapino como lacre antirremoção. Durabilidade comprovada: Tratamento químico completo para resistência à corrosão, pintura epóxi pó eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. Conforto ergonômico: Assento e encosto em polipropileno injetado, anatomicamente moldados, sem orifícios ou furos. Dimensões do encosto: 198mm (altura) x 396mm (largura), fixado à estrutura por parafusos auto atarraxantes fenda Philips. Dimensões do assento: 430mm (profundidade) x 400mm (largura), fixado à estrutura por parafusos auto atarraxantes fenda Philips. Altura do assento ao solo: 425mm (juvenil). Mesa: Faixa Etária Recomendada: 06 a 10 anos Estrutura metálica robusta: Tubos de aço carbono ABNT 1020 com espessura de 0,9mm, soldados em MIG para estabilidade excepcional. Design moderno: Pés em tubo redondo, pernas em tubo oblongo 29x58, travessa de ligação e apoio	CJ	150	R\$ 690,00	R\$ 103.500,00	150		FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Permanente

		para o tampo em tubo quadrado 20x20. Durabilidade garantida: Tratamento químico completo, pintura epóxi pó eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. Estabilidade adicional: Sapatas dos pés na cor vermelha, aparafusadas à estrutura para evitar remoção, injetadas em polipropileno (PP). Porta livros em polipropileno injetado de alta durabilidade. Tampo em MDF: 18mm de espessura, com fita de acabamento nas bordas na mesma cor das sapatas. Dimensões do tampo: 600mm (largura) x 450mm (profundidade), fixado por parafusos fenda Philips. Altura do tampo ao solo: 700mm (juvenil), com variação admitida de 10mm para mais ou menos em todas as dimensões								
41	Jogo de mesa refeitório infantil	Jogo de mesa (com os bancos) 1,80 m x 0,61 cm x 41 cm, com estrutura em aço carbono com pintura epóxi com proteção nos pés e superfície em polipropileno, com cadeiras em aço carbono e pintura epóxi com acento em polipropileno para o refeitório infantil ou similar.	UND	10	R\$ 2.213,00	R\$ 22.130,00		10	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Permanente
42	Capa com teclado para tablet	Capa com Teclado para Redmi Pad 2 com Mouse Touchpad e Compartimento para Caneta + Película Paperlike para Redmi Pad 2 + Caneta Precision	KIT	100	R\$ 212,55	R\$ 21.255,00		100	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Consumo
43	Câmeras	Câmera Segurança Ip Wifi P11 App Yoosee Lente Dupla 6mp Preto Câmera com Lente dupla, tela dupla, zoom 4x, alarme de luz policial, rastreamento humano, monitoramento de voz bidirecional 360, visão noturna colorida, monitoramento remoto pelo celular, compartilhar vídeo, armazenamento do cartão SD, vídeo de gravação de 24 horas. Itens Inclusos: 1x Câmera 1x Fonte 1x Kit Instalação	KIT	100	R\$ 257,87	R\$ 25.787,33	45	55	FONTE 101 FME	Permanente

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Aplicar-se-á ao presente procedimento licitatório a inversão de fases, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, observando-se que a fase de julgamento das propostas antecederá à de habilitação, com vistas à maior celeridade e eficiência na condução do certame, sem prejuízo à isonomia e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1.5. O valor aproximado da contratação é de **R\$ 1.088.083,28 (um milhão oitenta e oito mil oitenta e tres reais e vinte e oito centavos)..**

1.6. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema **PORTAL DE COMPRAS BLL** www.bll.com.br e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento sendo que a contratação será atendida pela seguinte dotação:

04.10.12.365.0500.2.072.33903000	FICHA:375	FONTE: 119.033
04.10.12.361.0034.2.052.33903000	FICHA:355	FONTE:119.033
04.10.12.365.0067.2.073. 33903000	FICHA:370	FONTE:119.033
04.10.12.365.0034.1.239.449052-36/06/12/28/30/33/35/42	FICHA:367	FONTE:186.000
04.10.12.365.0034.1.239.449052-36/06/12/28/30/33/35/42	FICHA:367	FONTE:119.033
04.10.12.361.0034.1.238.449052-36/06/12/28/30/33/35/42	FICHA:347	FONTE:119.033
04.10.12.361.0034.1.238.449052-36/06/12/28/30/33/35/42	FICHA:347	FONTE: 186.000
09.01.12.365.0010.1.270.44905200	FICHA:717	FONTE:101.000
09.01.12.361.0010.1.268.44905200	FICHA:677	FONTE:101.000

09.01.12.361.0010.2.016.33903000

FICHA:690

FONTE: 115/215/101

09.01.12.365.0500.2.070.33903000

FICHA: 729

FONTE:115/215/101

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2. O órgão gerenciador será o :

3.2.1.Fundo Municipal de Educação;

3.2.2.FUNDEB

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS BLL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.O cadastro deverá ser feito no Portal BLL, no sítio <https://bll.org.br/>.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL BLL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível como objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PLATAFORMA DE BLL**.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

5.3.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.3.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.3.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

5.3.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

5.3.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

5.3.8. O impedimento de que trata o item 4.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.3.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.9. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DA INVERSÃO DAS FASES

6.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta de preços exigidos neste edital até a data e horário fixados para a abertura da sessão pública, momento em que se encerrará automaticamente a etapa de envio da documentação.

6.2. No presente procedimento licitatório haverá a inversão das fases, onde a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação das propostas nos termos do art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021.

6.2.1. Justificativa para Inversão das Fases – Art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/202:

6.2.1.1. Considerando o disposto no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública opta pela inversão das fases da licitação, de modo que a fase de habilitação anteceda às fases de apresentação de propostas e de lances.

6.2.1.2. Tal medida se justifica diante da grande quantidade de participantes que usualmente apresentam lances significativamente baixos, mas que, ao final da sessão, não atendem às exigências de habilitação, resultando em inabilitação e retrabalho administrativo. Esse cenário tem gerado excessiva demanda de tempo e de recursos humanos na análise de propostas que, em última instância, não se convertem em resultados válidos para a Administração.

6.2.1.3. Com a inversão das fases, será possível avaliar previamente a capacidade técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira das empresas participantes, de modo que apenas aquelas efetivamente habilitadas possam seguir para a etapa de apresentação de propostas e disputa de lances.

6.2.1.4. Essa sistemática assegura maior eficiência, racionalização dos procedimentos e celeridade na conclusão do certame, além de reduzir o risco de frustração do processo licitatório e de atrasos na contratação. Ademais, contribui para o fortalecimento da isonomia e da competitividade qualificada, permitindo que apenas empresas comprovadamente aptas participem da fase competitiva.

6.2.1.5. Dessa forma, a adoção da inversão das fases mostra-se plenamente motivada e vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Encerrado o prazo para recebimento da documentação de habilitação e das propostas, a Comissão de Contratação passará à análise da documentação de habilitação.

7.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo improrrogável de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. 77, de 18 de março de 2020.

e) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da

consolidação respectiva;

- i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- j) Documentos pessoais dos sócios;

7.9. HABILITAÇÃO FISCAL

A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

a) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

b) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio ou sede do licitante;

c) Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários.

d) Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

e) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

7.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade **ou emitida a menos de 90 (noventa) dias.**

b) **Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela

empresa.

b.3. Devendo o edital determinar a forma e a maneira de apresentação destes documentos.

7.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Apresentação de no mínimo 01(um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, os itens com características idênticas ou similares às do objeto do presente.

a.1. Comprovação de aptidão para fornecimento dos itens, em características, quantidades e prazos compatíveis/semelhantes com os desta licitação, um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial.

a.2. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do objeto entregue; Nome da empresa que forneceu (s) o (s) item (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

b) A empresa deverá apresentar juntamente com a habilitação o Catálogo/Folder referente ao item para análise do responsável técnico.

c) Declaração que a empresa se compromete a entregar os itens e nas condições e nos prazos solicitados.

7.12. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) A empresas deverão apresentar ainda as Documentos de Habilitação, as declarações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidade de inabilitação. Apresentar ainda os documentos abaixo relacionados devidamente preenchidas e de acordo com os anexos neste edital,

a.1. Proposta de preço – **Anexo II;**

a.2. Apresentar Declaração De Elaboração Independente De Proposta – **Anexo III;**

a.3. Apresentar Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição – **Anexo IV;**

a.4. Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – **Anexo V;** (se a licitante se enquadrar)

a.5. Declaração de Idoniedade – **Anexo VI**;

a.6. Declaração de Requisitos de Habilitação – **Anexo VII**;

a.7. Declaração Opção Pelo Enquadramento Conforme IN RFB 1234/2012 – **Anexo VIII** (de acordo com o enquadramento da licitante);

a.8. Declaração de Nepotismo – **Anexo IX**;

7.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.15. não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 047 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPÓSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, suas propostas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar - se - á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, exigida neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e documentos anteriormente inseridos no sistema;

8.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.5. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total do item;

9.1.2. Marca;

9.1.3. Fabricante;

9.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.1.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.1.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.1.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.1.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Superada a fase de habilitação das licitantes, o Pregoeiro passará para a fase de análise das propostas.

10.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

10.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a vinte minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal BLL COMPRAS, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto

à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 047 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

10.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

10.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;

10.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

10.27.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.27.5.1. empresas estabelecidas no território no território do Estado em que este se localize;

10.27.5.2. empresas brasileiras;

10.27.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.28.3. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

11.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física (quando aplicável) deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

11.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no

11.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

11.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s)

amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

11.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

11.6.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 047 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Cabe recurso em face de:

13.1.1. julgamento das propostas;

13.1.2. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

13.1.3. anulação ou revogação da licitação.

13.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

13.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado

na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

13.2.2. A apreciação se dará em fase única.

13.2.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

13.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

13.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

13.2.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

13.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

13.2.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.2.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos Portal BLL COMPRA <https://bll.org.br>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 dias, a contar da data de seu recebimento.

18.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

18.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.6. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

18.7. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.8. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

18.9. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

18.10. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

18.11. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

18.12. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.13. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

19.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

19.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada

a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

20. ENTREGA DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO

20.1. Os critérios de entrega e recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

21.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

21.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato através do fiscal do presente contrato.

21.1.3. Notificar por escrito a ocorrência de irregularidade durante a execução do objeto.

21.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.2.1. Fornecer mão de obra, maquinário, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

21.2.2. Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, entre outros decorrentes de sua execução.

21.2.3. Zelar pela disciplina nos locais da execução do objeto, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pelo CONTRATANTE.

21.2.4. Manter seu pessoal uniformizado e provendo-os dos equipamentos de proteção individual – EPI's.

21.2.5. Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização do objeto que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

21.2.6. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

21.2.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato.

21.2.8. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

21.2.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.

21.2.10. Manter preposto que representará e acompanhará a execução deste contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária.

21.2.11. Fornecer a supervisão e administração necessária à execução do objeto.

21.2.12. Não transferir, no todo ou em parte, o presente contrato.

21.2.13. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

21.2.14. Apresentar ao CONTRATANTE, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que forem alocados à prestação dos serviços deste contrato Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

21.2.15. Cumprir todas as determinações constantes no Termo de Referência e Edital do processo licitatório celebrado.

21.2.16. Manter ao longo da vigência do presente instrumento todas as garantias prestadas durante a participação no processo licitatório, bem como manter a caução prestada vigente e atualizada.

21.2.17. Manter ao longo da vigência do presente instrumento todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

21.2.18. Obrigar-se a cumprir todas as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência

Social e para aprendiz.

21.2.19. Responsabilizar-se pela execução dos serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por seu dolo ou culpa, de seus colaboradores, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vierem direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

21.2.20. Devera ser apresentada pela empresa contratada cópia da apolice de seguro de vida do peões até às 14h do dia 31/07/2026.

21.2.21. Devera ser apresentada pela empresa contratada cópia das contratações de peões de rodeio, na forma da Lei 10.220/2001, até as 14h do dia 31/07/2026.

21.2.22. Todas as despesas referentes à Montagem; Fretes; Projeto da área da Exposição, Transporte; Estadia; Alimentação; taxas; Encargos sociais e Trabalhistas; Projeto do Corpo de Bombeiros e Taxa dos Bombeiros; ART (atestado de responsabilidade técnica) emitido pelo CREA, correrá por conta da CONTRATADA e deverá fazer parte do valor global da proposta

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

23.1. As regras acerca da dotação orçamentaria são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a)** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b)** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c)** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d)** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e)** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- f) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

24.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- e) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

f) Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

g) Serão publicadas na Imprensa Oficial do Estado e/ou da União, as sanções administrativas previstas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

24.3. Impedido de licitar e contratar com o município:

I - não entregar a documentação exigida no edital;

II - apresentar documentação falsa;

III - causar o atraso na execução do objeto;

IV - não mantiver a proposta;

V - falhar na execução do contrato;

VI - fraudar a execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo;

VIII - declarar informações falsas;

IX - cometer fraude fiscal.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

26. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

26.1. PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

26.2. PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

26.3. PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

26.4. PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

26.5. PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

27.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://bll.org.br/>

27.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de de Transparencia da Prefeitura Municipa de Itapaci e PNCP no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

27.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://bll.org.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

27.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.13. O MUNICIPIO DE ITAPACI/GO, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

28.14. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

28.15. Facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

28.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: <https://itapaci.go.leg.br/> e <https://pncp.gov.br>, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

28.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO IV – APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO V – DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO OPÇÃO PELO ENQUADRAMENTO CONFORME IN
RFB 1234/2012 – (DE ACORDO COM O ENQUADRAMENTO DA LICITANTE**

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

Itapaci, 14 de setembro de 2026.

Daiane Arruda Figueira
Agente de contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 7255/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender às necessidades da rede municipal de educação de Itapaci-GO, garantindo melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio escolar.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS, ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MD UNT	M. TOTAL	ESCOLA	CRECHE	FONTE	CATEGORIA
1	Escorredor industrial	Escorredor industrial em alumínio polido com alça e pé, capacidade 21lts, diâmetro 46cm boca, alça a alça 59cm, altura 26cm	UND	9	R\$ 319,67	R\$ 2.877,00	5	4	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Consumo
2	Assadeira	Assadeira retangular borda alta com alças fixas nas laterais, material em alumínio reforçado, dimensões 60 cm de comprimento x 40 cm de largura x 8 cm de altura	UND	14	R\$ 335,67	R\$ 4.699,33	6	8	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Consumo
3	Forma de Bolo	Forma de bolo tabuleiro material em alumínio, dimensões 40,5 cm x 29 cm x 5,5 cm	UND	20	R\$ 153,67	R\$ 3.073,33	10	10	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Consumo
4	Cortador e picador de mesa	Cortador picador de legumes de mesa grande, material do corpo em alumínio fundido, lâminas em aço inox	UND	10	R\$ 203,16	R\$ 2.031,63	5	5	FONTE 215 E FONTE 115 ETI	Permanente
5	Escada	Escada de 6 degraus, dobrável, pés e degraus antiderrapantes, estrutura em alumínio, suporta até 120kg, altura de 1,30 m, 46 cm de largura	UND	10	R\$ 376,11	R\$ 3.761,10	6	4	FONTE 101 FME	Permanente
6	Caixa organizadora 77LT	Caixa organizadora transparente com tampa com trava lateral, material de plástico de alta qualidade, capacidade de 77 l, dimensões 64cm x 45cm x 40cm	UND	35	R\$ 444,33	R\$ 15.551,67	12	23	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Consumo

7	Caixa organizadora 15lt	Caixa organizadora transparente com tampa, material de plástico, capacidade de 15l, dimensões 39cm x 29cm x 18cm	UND	30	R\$ 73,98	R\$ 2.219,40	15	15	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Consumo
8	Garrafa térmica	Garrafa térmica 100% inox tanto no interior quanto no exterior, capacidade 2,5lt, sistema de bomba de pressão, com alça de transporte, 34cm altura x 17,7cm d largura	UND	10	R\$ 213,53	R\$ 2.135,33	5	5	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Consumo
9	Multiprocessador	Multiprocessador de alimentos, 220v, potência de 1700w, capacidade do copo processador 2,1l, capacidade do liquidificador 3,2l, 2 velocidades+pulsar, 9 funções (processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar, emulsificar)	UND	10	R\$ 581,95	R\$ 5.819,50	3	7	FONTE 101 FME	Permanente
10	Caldeirão	Caldeirão panela industrial de alumínio batido com tampa, capacidade 19lt, altura 26cm, diâmetro 30cm, espessura 3 mm	UND	7	R\$ 246,00	R\$ 1.722,00	3	4	FONTE 101 FME	Permanente
11	Panela de pressão 10LT	Panela de pressão em alumínio polido, capacidade de 10lt, fechamento externo - 02 válvulas de segurança, dimensões 26cm diâmetro x 28cm altura, peso 2,5kg	UND	10	R\$ 230,19	R\$ 2.301,87	3	7	FONTE 101 FME	Permanente
12	Panela de pressão 20LT	Panela de pressão em alumínio polido, capacidade de 20lt, fechamento externo - 02 válvulas de segurança, dimensões 40cm diâmetro x 37cm altura, peso 5,9kg	UND	15	R\$ 619,92	R\$ 9.298,85	7	8	FONTE 101 FME	Permanente
13	Panela	Panela caçarola com tampa, em alumínio batido, nr 50, capacidade 40lt, 20cm altura, diâmetro 52cm	UND	10	R\$ 409,01	R\$ 4.090,10	2	8	FONTE 101 FME	Permanente

14	Panela	Panela caçarola com tampa, em alumínio batido, nr 60, capacidade 60lt, 27cm altura x 75cm largura, diâmetro 61cm	UND	10	R\$ 846,33	R\$ 8.463,33	5	5	FONTE 101 FME	Permanente
15	Bacia plástica	Bacia plástica canelada transparente, capacidade 30 lt, material polipropileno, redonda, dimensões 52,8 x 52,8x 23cm	UND	15	R\$ 82,70	R\$ 1.240,45	7	8	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Consumo
16	Bacia plástica	Bacia plástica canelada transparente, capacidade 15 lt, material polipropileno, redonda, dimensões 40,5 x 40,5 x 17cm	UND	10	R\$ 71,83	R\$ 718,27	3	7	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Consumo
17	Ar condicionado	Aparelho de ar-condicionado tipo split hi-wall, com tecnologia inverter, capacidade de refrigeração de 18.000 btus/h, ciclo frio, tensão elétrica 220v, classe "a" no inmetro, cor branca	UND	30	R\$ 4.442,13	R\$ 133.263,90	15	15	FONTE 186 VAAT	Permanente
18	Climatizador	Climatizador, umidificador de ar portátil 220v, 3 velocidades, capacidade de 90 litros de água, com rodízios, acesso superior para adicionar gelo, com filtro de ar tipo tela, painel de controle analógico, aletas móveis, alimentação elétrica 220 v ou similar.	UND	10	R\$ 1.571,33	R\$ 15.713,33	5	5	FONTE 186 VAAT	Permanente
19	Encadernadora	Encadernadora perfuradora para espiral A4 em aço tratado, cor cinza, 3 posições em 49 furos, tamanho máximo de perfuração 297mm, capacidade de perfuração 10 folhas de 75g de uma vez, 4mm de diâmetro dos punções, passo (distância do centro entre os furos) de 6mm, espaço entre as punções de 2mm, acionamento de alavanca manual, apoio de borracha para maior aderência, tamanho total da base 260x340mm	UND	5	R\$ 735,58	R\$ 3.677,92	2	3	FONTE 101 FME	Permanente

20	Refiladora de papel	Refiladora de papel com capacidade máxima de corte (75g): 4 folhas, comprimento do corte: 450 mm características: tampo em aço pintado eletrostaticamente com serigrafia com escala milimétrica e dimensões usuais de corte possui régua de segurança e prensadora de papel na base possui apoio de borracha para maior aderência material da lâmina: aço inox 30 l encruado dimensões do tampo (mm): 450 (l) x 210 (p) dimensões do produto (mm): 560 (l) x 245 (p) x 85 (a)	UND	4	R\$ 353,33	R\$ 1.413,32	2	2	FONTE 101 FME	Permanente
21	Extensão elétrica	Extensão elétrica profissional com 10 metros de cabo pp 2x2,5mm, 3 tomadas bivolt 127v/220v, adaptador do conector macho para fêmea	UND	11	R\$ 45,47	R\$ 500,13	3	8	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Consumo
22	Extensão elétrica	Extensão elétrica profissional com 20 metros de cabo pp 2x2,5mm, 3 tomadas bivolt 127v/220v, adaptador do conector macho para fêmea	UND	6	R\$ 141,63	R\$ 849,80	2	4	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Consumo
23	Fogão industrial 04 bocas	Fogão industrial de 04 bocas, com acendimento manual, mesa esmaltada e estrutura em chapa de aço de alta resistência. Equipado com 02 queimadores duplos de alta potência e 02 queimadores simples, adequado para preparo de grandes volumes de alimentos. Funcionamento a gás glp, com forno integrado de capacidade aproximada de 94 litros, contendo prateleira fixa e bandeja coletora de resíduos. Possui trempes em ferro fundido reforçado com múltiplos pontos de apoio, garantindo maior estabilidade às panelas. Equipamento com pés de apoio, dimensões aproximadas de 85,5 x 87 x 91 cm e garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R\$ 2.373,67	R\$ 2.373,67	1		FONTE 186 VAAT	Permanente

24	Máquina de algodão doce	Máquina de algodão doce profissional bivolt, capacidade de 120 a 180 unidade/hora, cuba coletora em alumínio laminado com 43cm de diâmetro interno, gabinete em aço inox polido com alças laterais grandes, painel de controle completo, interruptores motor (geral emergência), resistência (partida), controlador de temperatura e luz piloto que indica o aquecimento, potência máxima 1200w, dimensão: 39cm de altura x 43 cm de largura x 43 cm de profundidade	UND	5	R\$ 1.786,27	R\$ 8.931,33	3	2	FONTE 101 FME	Permanente
25	Microfone	Kit com 02 microfones sem fio wireless estilo karaokê para qualquer caixa de som ou usar o dongle para ter a liberdade de uma conexão sem fio para uso interno e externo, com som nítido e cativante, especialmente feitos para soar incrível em qualquer caixa de som. Um filtro pop de espuma integrado para minimizar quaisquer sons vocais estranhos enquanto cantar em um dueto. Autonomia de até 20 horas conexão p10 frequência 50hz a 15khz padrões polares cardioide cabo tipo c bateria de 600 mah	KIT	10	R\$ 182,60	R\$ 1.826,00	6	4	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Consumo
26	Caixa de som	Caixa de som com sistema tipo duas vias 12" amplificado; gabinete polipropileno com tela em aço; max spl 128 db; resposta de frequência (±3 db) 65hz - 16,5khz; potência 350 watts rms; impedância de entrada 100k ohm balanceado; padrão de cobertura 100° (horizontal) x 60° (vertical) nominal; bluetooth áudio streaming, bluetooth versão 5.0-dsp 15 presets; conexões 2 entradas xlr/trs combo mic/line, 1 entrada aux 3,5 mm, 1 saída xlr pass-thru; suporte 35 mm (duplo ângulo) incluso no kit: -1 caixa de som; 1 pedestal extensível para caixa de som; 1 capa para caixa de som - exterior nylon 600 pvc + estofamento expandindo de 10mm e partes laterais 15mm + forro em velvete +	UND	4	R\$ 4.535,75	R\$ 18.143,00	3	1	FONTE 186 VAAT	Permanente

		bolso frontal com zíper 5 + abertura principal com zíper 8 cursor bbt + aberturas de velcro para acesso alças da própria caixa. Dimensões internas (axlxp) 729x425x415mm. Ou item similar.								
27	Notebook	Notebook com 8 gb de memória ram tipo ddr4 sdram, armazenamento em ssd 128 gb, processador celeron n4020, placa de vídeo integrada, conexão bluetooth, 2 portas usb 3.0, carregador bivolt (110 e 220 volts), tamanho da tela 14.1 polegadas, resolução da tela 1366x768, homologado pela anatel, na cor cinza	UND	50	R\$ 4.255,11	R\$ 212.755,50	30	20	FONTE 186 VAAT	Permanente
28	Computador	Computador completo: cpu i7-3770, ram 32gb, ssd 1tb, gtx550ti, fonte750w,Automática, wifi integrado, gab+ mouse e Teclado mecânico + monitor 32 Polegadas.	KIT	20	R\$ 6.436,07	R\$ 128.721,47	10	10	FONTE 186 VAAT	Permanente
29	Impressora	Impressora multifuncional, 4 tanques de tinta recarregáveis (preto, amarelo, vermelho e azul), wifi, entrada usb, com bluetooth, digitalizador automático, capacidade alimentação papel 240g, tecnologia de impressão: jato de tinta, resolução máxima de impressão em cor 4800 dpi x 1200 dpi, velocidade máxima de impressão em preto e branco: 33 ppm; velocidade máxima de impressão em cor: 15 ppm.	UND	30	R\$ 2.239,05	R\$ 67.171,60	15	15	FONTE 186 VAAT	Permanente
30	Lousa	Lousa escolar, painel composto em mdf de 3mm, com armação em alumínio, com pintura 100% uv branco, dimensões 120 cm de altura, 300 cm de largura, porta caneta/apagador com comprimento de 200 mm e largura de 40mm	UND	15	R\$ 1.256,56	R\$ 18.848,45	10	5	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Permanente

31	Gabinete para armazenar notebook	Gabinete para armazenamento e recarga de notebooks, fabricado com chapa em aço carbono mínimo 2 mm, revertido em pintura eletrostática (epoxi), duas bandejas para acomodação dos notebooks, 15 baias verticais por bandeja, total de 30 baias verticais; divisórias verticais metálicas emborrachadas e removíveis, proteção de borracha tipo eva na base das bandejas, quatro (4) rodízios, rodado macio silencioso, 4 polegadas de diâmetro, giro 360 graus, 2 com sistema de freios; dois puxadores em laterais opostas para a fácil locomoção; portas frontais e traseiras em chapa de aço carbono com 0,90 mm de espessura, com orifícios para troca térmica; dobradiças internas e fechos do tipo cremone com travamento em dois pontos (inferior e superior) e fecho central; um par de chaves por fechadura; interruptor principal l/d interno para acionamento do sistema elétrico-eletrônico de recarga; módulo eletrônico de recarga, com instalação independente das régua de tomadas, com 4 estágios de alimentação, pré programado por software, para gerenciar de modo dinâmico e contínuo a distribuição de carga; reinício automático em caso de queda de energia e limitação de corrente máxima em 10a para conexão em tomadas comuns; bandejas no compartimento traseiro, para organização e armazenamento das fontes de alimentação; proteção: disjuntor din 10a, dps e idr 30ma, contra sobrecarga da rede, surtos de tensão e choque elétrico; duas (2) régua com 15 tomadas cada, total de 30 tomadas 2p+t, padrão 10a, norma nbr 14136, com instalação independente, espaçamento de 45mm entre tomadas; sistema de resfriamento com dois (2) ventiladores exaustores para retirar o ar quente e grelhas internas; calhas e dutos no compartimento traseiro para passagem interna de cabeamento para que não	UND	8	R\$ 6.560,47	R\$ 52.483,76	3	5	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Permanente
----	----------------------------------	---	-----	---	-----------------	------------------	---	---	--	------------

		fiquem expostas; régua adicional externa superior com 3 tomadas 2p+t, padrão 10a, nbr 14136, energizada continuamente. Estrutura capacidade para 30 notebooks, com tela de 16 polegadas, em baias verticais individuais; dimensões externas (com rodízios): 780mm x 950mm x 590mm (lxaxp); peso (vazio): 52kg. Conexão em tomadas comuns de 10a. Cabo de alimentação único, 3m de comprimento, plugue 2p+t, padrão 10a, nbr 14136. Porta cabo externo; tensão de alimentação de 110 ~ 240v (bivolt) automático 50/60hz. I=10a. Ou similar.								
32	Cortina	Cortina em tecido de poliéster duplo com efeito blackout 3,60 m x 2,50 m ou similar.	UND	10	R\$ 338,80	R\$ 3.387,97	10		FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Consumo
33	Varão	Varão para cortina em aço com suporte para fixação 3 m	UND	10	R\$ 47,86	R\$ 478,60	10		FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Consumo
34	Tatame	Kit com 16 placas de tatames, material em EVA, coloridos dimensões 50x50, espessura de 3cm, antiderrapante, anti-impacto, antitérmico, atóxico, lavável, impermeável	KIT	15	R\$ 61,53	R\$ 923,00	2	13	FONTE 215 E FONTE 115 ETI	Consumo
35	Mesa escritório	Mesa em formato L, estilo industrial, com tampo em MDF (cor natural, gelo, azul ou cinza), estrutura em aço carbono (pintado em preto), com 2 prateleiras abaixo tampo, com capacidade de 20 kg carga, dimensões 74 cm de altura, 150 cm de largura e 60 cm de profundidade.	UND	18	R\$ 600,60	R\$ 10.810,86	3	15	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Permanente
36	Cjp-01 (modelo /FNDE)	Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, montado sobre estrutura	CJ	20	R\$ 1.503,00	R\$ 30.060,00	5	15	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Permanente

		tubular de aço.Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço								
37	Armário	Armário de aço com duas portas reforçado PA 120 1,98 x 1,20 x 0,40, chapa 22, com fechadura	UND	40	R\$ 1.713,95	R\$ 68.558,13	18	22	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Permanente
38	Suporte pedestal para tv	Suporte móvel pedestal para tv com altura regulável, estrutura em aço carbono spcc de alta resistência + plástico abs, acabamento em pintura eletrostática, compatibilidade de tela 32" a 75" polegadas, capacidade de carga de tvs de até 50 kg, altura ajustável 1035mm a 1395mm, 6 posições com pino de trava, 01 prateleira de apoio, 04 rodízios com trava	UND	10	R\$ 548,27	R\$ 5.482,70	5	5	FONTE 101 FME	Permanente
39	Carrinho de transporte coletivo	Módulo para transporte interno com capacidade para 08 lugares, estrutura metálica reforçada em aço carbono, com dimensões aproximadas de 1780mm de comprimento, 915mm de largura e 1070mm de altura. Equipado com para-choques de proteção frontal e traseiro, apoio para os pés em chapa de aço antiderrapante, plataformas laterais para embarque e desembarque e alça ergonômica para condução revestida com material sintético.Possui rodas em borracha termoplástica maciça de 150mm, proporcionando rodagem silenciosa, resistência a impactos e proteção ao piso. Conta com sistema de segurança que impede a movimentação do equipamento sem o acionamento correto pelo condutor, além de sistema de freio com acionamento duplo.Os assentos deverão ser individuais, tipo concha, confeccionados em polipropileno virgem, com capacidade mínima de 20 kg, contendo cinto de segurança de 3 pontos, apoio para os pés, apoio frontal e almofada em	UND	4	R\$ 14.758,33	R\$ 59.033,33		4	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Permanente

		poliuretano injetado para maior conforto.O equipamento deverá acompanhar bolsa porta-objetos e caixa de som à prova d'água com suporte, conectividade Bluetooth, entrada para cartão SD e cabo P2. Estrutura desmontável e montada por parafusos métricos, composta por base de suporte de carga, bases estruturais dos assentos, rodízios fixos e giratórios, sistema de freio e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.								
40	Carteira CJA FNDE azul	Estrutura resistente: Tubos de aço carbono ABNT 1020, diâmetro de 7/8" e espessura de 0,90mm, garantindo estabilidade e durabilidade. Design seguro: Pés frontais, traseiros e base do encosto compostos por dois tubos curvados, sapatas e ponteiros injetadas em polipropileno (PP). Fixação segura: Sapatas dos pés na mesma cor do conjunto assento-encosto, fixadas por sistema buchapino como lacre antirremocção. Durabilidade comprovada: Tratamento químico completo para resistência à corrosão, pintura epóxi pó eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. Conforto ergonômico: Assento e encosto em polipropileno injetado, anatomicamente moldados, sem orifícios ou furos. Dimensões do encosto: 198mm (altura) x 396mm (largura), fixado à estrutura por parafusos auto atarraxantes fenda Philips. Dimensões do assento: 430mm (profundidade) x 400mm (largura), fixado à estrutura por parafusos auto atarraxantes fenda Philips. Altura do assento ao solo: 425mm (juvenil). Mesa: Faixa Etária Recomendada: 06 a 10 anos Estrutura metálica robusta: Tubos de aço carbono ABNT 1020 com espessura de 0,9mm, soldados em MIG para estabilidade excepcional. Design moderno: Pés em tubo redondo, pernas em tubo oblongo 29x58, travessa de ligação e apoio	CJ	150	R\$ 690,00	R\$ 103.500,00	150		FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Permanente

		para o tampo em tubo quadrado 20x20. Durabilidade garantida: Tratamento químico completo, pintura epóxi pó eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. Estabilidade adicional: Sapatas dos pés na cor vermelha, aparafusadas à estrutura para evitar remoção, injetadas em polipropileno (PP). Porta livros em polipropileno injetado de alta durabilidade. Tampo em MDF: 18mm de espessura, com fita de acabamento nas bordas na mesma cor das sapatas. Dimensões do tampo: 600mm (largura) x 450mm (profundidade), fixado por parafusos fenda Philips. Altura do tampo ao solo: 700mm (juvenil), com variação admitida de 10mm para mais ou menos em todas as dimensões								
41	Jogo de mesa refeitório infantil	Jogo de mesa (com os bancos) 1,80 m x 0,61 cm x 41 cm, com estrutura em aço carbono com pintura epóxi com proteção nos pés e superfície em polipropileno, com cadeiras em aço carbono e pintura epóxi com acento em polipropileno para o refeitório infantil ou similar.	UND	10	R\$ 2.213,00	R\$ 22.130,00		10	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Permanente
42	Capa com teclado para tablet	Capa com Teclado para Redmi Pad 2 com Mouse Touchpad e Compartimento para Caneta + Película Paperlike para Redmi Pad 2 + Caneta Precision	KIT	100	R\$ 212,55	R\$ 21.255,00		100	FONTE 119.033 ETI 4% FUNDEB	Consumo
43	Câmeras	Câmera Segurança Ip Wifi P11 App Yoosee Lente Dupla 6mp Preto Câmera com Lente dupla, tela dupla, zoom 4x, alarme de luz policial, rastreamento humano, monitoramento de voz bidirecional 360, visão noturna colorida, monitoramento remoto pelo celular, compartilhar vídeo, armazenamento do cartão SD, vídeo de gravação de 24 horas. Itens Inclusos: 1x Câmera 1x Fonte 1x Kit Instalação	KIT	100	R\$ 257,87	R\$ 25.787,33	45	55	FONTE 101 FME	Permanente

3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa dos valores da contratação, foi realizada com base no Mapa de Apuração em anexo.

3.2. O custo estimado da contratação é **de R\$ 1.088.083,28 (um milhão oitenta e oito mil oitenta e tres reais e vinte e oito centavos).**

3.3. Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instru Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativo básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de produtos e serviços em geral.

3.4. Ainda de acordo com o art. 3º, inciso II, dessa IN, segue em anexo mapa de apuração de preço com as informações mínimas necessárias desse Processo.

3.5. O valor estimado pode variar na fase de disputa no pregão e possíveis alterações nos preços.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Rede Municipal de Educação de Itapaci, mediante a aquisição de materiais de consumo e permanentes necessários ao adequado funcionamento das unidades escolares e ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

4.2. A utilização dos recursos do **FUNDEB** encontra fundamento na **Lei Federal nº 14.113/2020**, especialmente em seu art. 25, que estabelece sua aplicação em ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública. Quanto à **Complementação-VAAT**, observa-se o art. 27 da referida Lei, que determina a aplicação mínima de **15% dos recursos recebidos em despesas de capital**, possibilitando a aquisição de bens e materiais permanentes, conforme a natureza da despesa.

4.3. A contratação também contempla recursos vinculados à **Educação em Tempo Integral – ETI**, considerando a **Emenda Constitucional nº 135/2024**, que acrescentou ao art. 212-A da Constituição Federal a destinação mínima de **4% dos recursos dos fundos que compõem o FUNDEB para a criação de matrículas em tempo integral na educação básica**, a partir de 2026. Assim, eventual saldo remanescente dos recursos destinados ao ETI poderá ser utilizado em ações relacionadas à implementação e ao fortalecimento da educação em tempo integral, observadas as normas específicas e a finalidade dos recursos.

4.4. Dessa forma, a aquisição busca garantir condições adequadas de funcionamento das unidades escolares, fortalecer a infraestrutura e as atividades pedagógicas e contribuir para a

ampliação e qualificação da oferta de educação básica e em tempo integral, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos vinculados à educação.

4.5. A Rede Municipal de Educação do Município de Itapaci demanda continuamente de materiais de consumo e materiais permanentes para a adequada execução de suas atividades pedagógicas e administrativas. No entanto, verifica-se a insuficiência de tais itens, seja em razão do desgaste natural pelo uso contínuo, seja pela inexistência de quantitativos adequados para suprir a demanda atual.

4.6. A ausência ou inadequação desses materiais impacta diretamente a qualidade do ambiente escolar, dificultando o desenvolvimento das atividades educacionais, comprometendo a organização administrativa e podendo gerar prejuízos ao processo de ensino-aprendizagem.

4.7. Ressalta-se que esta aquisição será realizada com a utilização de recursos oriundos das complementações do Valor Aluno Ano Total (VAAT), bem como de recursos destinados ao Programa Escola em Tempo Integral, e do Fundo Municipal de Educação. Dessa forma, busca-se fortalecer as ações educacionais, proporcionar um ambiente mais acolhedor e seguro aos alunos e profissionais da educação, além de assegurar a execução das políticas públicas municipais voltadas para a promoção de uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa.

4.8. Diante desse cenário, torna-se necessária a realização de procedimento formal para contratação de empresa especializada, capaz de fornecer os materiais com qualidade, regularidade e em conformidade com as especificações técnicas exigidas, garantindo o adequado funcionamento das unidades da rede municipal de Educação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na **aquisição centralizada e sob demanda de materiais de consumo** (expediente, didáticos, pedagógicos e de higiene/limpeza) e **materiais permanentes** (mobiliário escolar, equipamentos de TIC e eletrodomésticos duráveis), destinados a suprir as necessidades operacionais, administrativas e pedagógicas das instituições de ensino vinculadas à Secretaria Municipal/Estadual de Educação

5.2. Considerando também Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que um planejamento adequado devidamente inserido no Plano de Contratações Anual (PCA), é imprescindível para manutenção de todas as atividades administrativas e assistenciais diárias desenvolvidas pelos estabelecimentos assistenciais e serviços.

5.3. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente para a população, não pode ter suas atividades interrompidas. Deve ser sempre contínuo, pois sua paralisação total ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários e na prestação do serviço de saúde de qualidade;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Entrega e critérios de aceitação do objeto

Condições de Entrega:

6.1.1. A entrega do itens será em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras expedida pelo Departamento de Compras juntamente com a Secretaria requisitante.

6.1.2. A ordem de compras será emitida e encaminhada, diretamente para a empresa fornecedora adjudicada.

6.1.3. Os fornecedores deverão, no prazo máximo de **01 (um)** dias após o recebimento da **ordem de compras**, informar a previsão de entrega do item.

6.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **3 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.5. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação de Itapaci-Goiás CEP: 76.360-000, Itapaci – GO, em horário de expediente, qual seja: 08:00 às 11:00, 13:00 às 17:00, de segunda e sexta-feira., que serão verificados pelo responsável designado pela Secretaria Municipal.

6.1.6. No valor estimado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da entrega do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.1.7. A **montagem** dos itens que se fizer necessários é de responsabilidade da empresa vencedora.

6.2. Do Transporte.

6.2.1. O transporte até o Município de Itapaci é de responsabilidade da empresa vencedora.

6.2.2. Caso alguma irregularidade seja detectada no transporte do bem, será solicitada ao fornecedor a troca do(s) mesmo(s), que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para a Contratante. Este procedimento garante que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente.

6.2.3. O fornecedor será responsável por monitorar a entrega até o destino final e averiguar se o transporte do bem está sendo realizado em atendimento ao edital mesmo em caso de terceirização.

6.3. Recebimento

6.3.1. Os responsáveis pelo recebimento estão orientados a recusar o bem na sua totalidade em caso de descumprimento desta norma, e a empresa deverá efetuar a troca do bem, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, bem como a prestação de informações técnicas pertinentes ao objeto, bem como a fiscalização da entrega e conferência do veículo.

6.3.2. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.3.3. O bem poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.3.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão e qualidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.3.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.3.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez pela segurança do bem nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.3.9. O bem somente será considerado devidamente aceito depois vistoriado e aprovado pelo responsável, especialmente designado para o seu recebimento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, le

acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte esponderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do fornecimento, o prazo será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simpies apostila.

7.3. As comunicações entre a Contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O Fundo Municipal de Educação/FUNDEB poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o O Fundo Municipal de Educação/FUNDEB poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, que conterà, dentre outros, informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias de execução, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis.

7.6. Preposto

7.6.1. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para exercício da atividade.

7.7. Fiscalização

7.7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas/defeitos observados sendo designado servidor(a) **Sr. Danielly Maria De Almeida**.

7.7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.8. Da Subcontratação

7.8.1. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da contratação.

7.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.9.1. Fornecer o veículo propostos em estrita conformidade com as especificações constantes do Item 2:

7.9.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado;

7.9.3. Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

7.9.4. Executar os fornecimento especificado com observância ao Termo de Referência, da boa técnica e das disposições legais e normativas pertinentes;

7.9.5. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;

7.9.6. Prestar, sempre que necessários todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender, prontamente, às reclamações/observações/críticas/sugestões que, porventura, lhes forem apresentadas, relacionadas com a execução do presente Contrato; e) cuidar para que os profissionais envolvidos na execução do objeto deste contrato sejam devidamente preparados e orientados para o exercício de sua função, devendo observar os princípios éticos, a urbanidade e educação no tratamento dispensado aos membros, servidores efetivos, comissionados, servidores à disposição, estagiários e menores aprendizes do CONTRATANTE;

7.9.7. Durante a vigência, a Contratada deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra emitida pelo responsável do Fundo Municipal de Saúde.

7.9.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente de trabalho no fornecimento;

7.9.9. Reportar-se ao gestor do contrato para que seja efetivado o controle das atividades realizadas;

7.9.10. Emitir nota fiscal correspondente ao valor definido na ordem de compra;

7.9.11. Assumir o objeto deste processo não o transferindo, sob nenhum pretexto, para terceiros;

7.9.12. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

7.9.13. Entregar o veículo de qualidade, conforme descritos, ordem de compras, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, e bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações na nota de empenho.

7.9.14. A Contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

7.9.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.9.16. Garantir a segurança e idoneidade;

7.9.17. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos da lei 14.133/2021;

7.9.18. Considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

7.10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.10.1. Observar fielmente os prazos e condições de pagamento.

7.10.2. Disponibilizar os meios necessários à entrega;

7.10.3. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA;

7.10.4. Intermediar a comunicação entre a CONTRATADA e as unidades da Contratante onde serão fornecidos os produtos, objeto deste contrato;

7.10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, das eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos, fixando prazo para as devidas correções;

7.10.6. Prestar todas as informações necessárias ao desenvolvimento do cumprimento do contrato, quando solicitadas pela CONTRATADA.

7.10.7. Suspender a execução de quaisquer fornecimentos de produtos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

7.10.8. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial à aplicação de sanções e alterações do contrato;

7.10.9. Supervisionar a entrega dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;

7.10.10. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega dos produtos;

7.10.11. Acompanhar o fornecimento dos produtos prestados pela CONTRATADA;

7.10.12. Determinar, à CONTRATADA, as providências necessárias ao regular e efetivo atendimento do objeto;

7.10.13. Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais, exigindo seu cumprimento por parte da CONTRATADA;

7.10.14. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

7.10.15. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a entrega

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os Recursos orçamentarios necessarios à execução do objeto ocorrerão por conta das dotações orçamentarias proprias e convênios ja consignadas no orçamento para o ano 2026, suplementadas se necessario atendidas pela seguinte dotação:

ÓRGÃO: FUNDEB

SUB – FUNÇÃO: 365 Educação Infantil; 361 Ensino Fundamental

PROGRAMA: Fundo Munic. P/ Gestão do FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: Equip/Mat. Perm para Creche Pre Escolar; Obras/equip/Material Per para o FUNDEB 30%

ELEMENTO: Equipamento e Material Permanente

SUBELEMENTO: Maquinas, instalações e utensílios de escritórios; Aparelhos de Comunicação; Aparelhos e Utensílios Domésticos; Maquinas e equipamentos energéticos; equipamentos para áudio e vídeo e foto; Equipamento de Processamento de dados; Mobiliário em Geral; Outros equipamentos permanente

FONTE DE RECURSOS: 186.000 – FUNDEB 30% - VAAT; 119.033- FUNDEB 30%

ÓRGÃO: FUNDEB

SUB – FUNÇÃO: 365 Educação Infantil; 361 Ensino Fundamental

PROGRAMA: **Primeira Infância;** Fundo Munic. P/ Gestão do FUNDEB; Ensino Pré Escolar

PROJETO/ATIVIDADE: Educação Infantil – Creche; Manutenção do FUNDEB – 30%; Educação Infantil - Pre Escolar

ELEMENTO: Material de Consumo

SUBELEMENTO: Material de Consumo

FONTE: 119.033- FUNDEB 30%

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUB – FUNÇÃO: Educação Infantil; Educação Fundamental

PROGRAMA: Melhoramento e Modernização

PROJETO/ATIVIDADE: Equip/Mat./ Per. Educ. Infantil Creche Pre Escolar; Obras/ Equip/Mat./Per. P/ Ens Fundamental; Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO: Equip. e Material Permanente

SUBELEMENTO: Equip. e Material Permanente; Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 101.000 - Receitas de Impostos e Trans. – Educação; 115.000 /Transferência do FNDE/ 215.00 – Superavit Trans. De Recursos do FNDE/ 101.00 Receitas de Impostos Educação.

9. PRAZO DE VIGENCIA

9.1. A vigência da contratação será até 31 de dezembro do presente ano da assinatura do instrumento contratual, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA GARANTIA

10.1. A(s) empresa(s) fornecedoras dos objetos licitados deverá(ão) prestar garantia conforme ofertados pelo fabricante.

10.2. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal;

10.3. A garantia dos equipamentos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela CONTRATADA, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

10.4. Em caso de substituição dos equipamentos, os novos terão os mesmos prazos de garantia originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

11. CRITÉRIOS DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos devidos serão conforme a nota fiscal apresentada e emitida, de acordo com a ordem de compras dos materiais, ou seja, de modo parcelado.

11.2. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em ate 30 (trinta) dias, contados da data do aceite do documento fiscal após o recebimento do produto.;

11.3. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da ordem de compras dos mesmos juntamente com as certidões de regularidade fiscal perante o FGTS e CND de Tributos Federais, Estaduais, Trabalhista e Municipal da Sede.

11.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas contendo:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada aos respectivos fundos;
- c) Valor unitário;
- d) Valor total;
- e) IR, detalhado conforme previsto em lei quando for o caso;
- f) A especificação dos serviços entregues;
- g) dados da conta para depósito ou pix.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta ao SICAF e ou TCM-GO, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo não fornecimento, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e ou TCM - GO.

11.11. Será interrompido o fornecimento em execução com a contratada inadimplente no SICAF e ou TCM - GO, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.14. A nota fiscal a ser apresentada deve ser no formato eletrônica e deve conter todas as retenções previstas na legislação federal, estadual e municipal, a saber IRPJ, INSS, ISSQN e outros. Cabe ressaltar a aplicação do decreto municipal nº 2366 que recepciona a interpretação conforme a Constituição Federal do art. 64 da lei federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do art. 15 da lei federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e também da instrução normativa da receita federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Itapaci - GO e das outras providências.

12. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A Seleção do Fornecedor se dará por licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei 14.133/2021.

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

De acordo com o porte da licitante:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei 5764/1971;

h) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no Ministério da Fazenda;

i) Documentos dos sócios;

12.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2. HABILITAÇÃO FISCAL

12.2.1. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

a) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

b) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio ou sede do licitante;

c) Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários.

d) Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

e) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) A empresa deverá apresentar juntamente com a habilitação o Catálogo/Folder referente ao item para análise do responsável técnico.

b) Declaração que a empresa se compromete a entregar os itens e nas condições e nos prazos solicitados.

c) Atestado de Capacidade Técnica

d) Apresentar ainda os documentos abaixo relacionados devidamente preenchidas:

d.1. Proposta de preço;

d.2. Apresentar Declaração De Elaboração Independente De Proposta;

d.3. Apresentar Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d.4. Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; (se a licitante se enquadrar)

d.5. Declaração de Idoneidade;

d.6. Declaração de Requisitos de Habilitação;

d.7. Declaração Opção Pelo Enquadramento Conforme IN RFB 1234/2012 (de acordo com o enquadramento da licitante);

d.8. Declaração de Nepotismo;

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7255/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026. ÀS ----H----MIN (-----) HORAS.

LOCAL: [HTTPS://BLL.ORG.BR/](https://bll.org.br/)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MARC A	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
2.						
3.						
4.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A empresa: declara que:

- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo como estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.
- Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.
- Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos

estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na sede da ****, todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou demá qualidade.

Local e Data

CNPJ nº XXXX

Razão Social

Representante

CPF: nº xxxxx

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7255/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx].

Para fins do disposto no edital de licitação: **pregão eletrônico nº 047/2026** declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

() a proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 047/2026** foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 047/2026** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

() a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **pregão eletrônico nº 047/2026** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 047/2026** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

() que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 047/2026** quanto a participar ou não da referida licitação;

() que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 047/2026** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 047/2026** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

() que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 047/2026** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão gestor da licitação, antes da abertura oficial das propostas; e

() que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

CNPJ nº XXXX/Razão Social
Representante/CPF: nº xxxxxx
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7255/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx].

DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local e Data

CNPJ nº XXXX/Razão Social
Representante/CPF: nº xxxxx
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7255/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

() ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano- calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e Data.

CNPJ nº XXXX/Razão Social
Representante/CPF: nº xxxxx
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7255/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx].

Declara não ter recebido do município de xxxxxxxx/uf ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Local e Data

CNPJ nº XXXX/Razão Social
Representante/CPF: nº xxxxx
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7255/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx].

DECLARA:

() estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

() estar ciente e concordar com as condições contidas no Aviso e seus anexos;

() que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

() que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;

() cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Aviso;

() cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

() que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

() que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

() Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

() Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público,

assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e Data

CNPJ nº XXXX/Razão Social
Representante/CPF: nº xxxxx
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VIII - OPÇÃO PELO ENQUADRAMENTO CONFORME IN RFB 1234/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7255/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx].

DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é:

() Regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

() Entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

Se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009. O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e Data

CNPJ nº XXXX/Razão Social
Representante/CPF: nº xxxxx
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO (sócio/representante legal da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7255/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declaro para os devidos fins e efeitos:

() **NÃO POSSUO** relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com PREFEITO, SECRETÁRIO MUNICIPAL, PRESIDENTE DE AUTARQUIA / EMPRESA ESTATAL, VEREADOR, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da Súmula Vinculante (SV) nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).

() **POSSUO** relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com PREFEITO, SECRETÁRIO MUNICIPAL, PRESIDENTE DE AUTARQUIA / EMPRESA ESTATAL, VEREADOR, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da Súmula Vinculante (SV) nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).

Nome do parente: _____

Grau de parentesco: _____ Cargo: _____

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço o teor da SV nº 13 do STF que veda a prática do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Local e Data

CNPJ nº XXXX/Razão Social
Representante/CPF: nº xxxxx
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº xxx/202X

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O XXXXXXXX E A
EMPRESA XXXXXXXX, na forma que se
segue:

CONTRATANTE: XXXXXXXX – Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/GO sob o nº XXXXXXXX, representada por XXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, RG XXXXXXXX órgão emissor e CPF XXXXXXXX, residente e domiciliado nesta XXXXXXXX, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: XXXXXXXX, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, Endereço: xxxxxx, Nº xx, Bairro xxx, Cidade xxxxxx, representada pelo xxxxxxxxxxxxxx, nacionalidade, profissão, portador da Carteira RG nº XXXX, expedida pelo xxxxxxxx e inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxx, Lote xxxxxx, cidade xxxxxx, Estado xxx, doravante denominada **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/202X, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº xxxxx202X**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender às necessidades da rede municipal de educação de Itapaci-GO, garantindo melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio escolar.

Item	UND	Qtd. Escola	Qtd. Creche	Qtd. Total	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Total	TIPO DE MATERIAL
xx	xx	xx	xx	xx	xxxxxxx	xxxx	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx	xxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Entrega e critérios de aceitação do objeto

Condições de Entrega:

2.1.1. A entrega do itens será em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras expedida pelo Departamento de Compras juntamente com a Secretaria requisitante.

2.1.2. A ordem de compras será emitida e encaminhada, diretamente para a empresa fornecedora adjudicada.

2.1.3. Os fornecedores deverão, no prazo máximo de **01 (um)** dias após o recebimento da **ordem de compras**, informar a previsão de entrega do item.

2.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **3 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.1.5. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação de Itapaci-Goiás CEP: 76.360-000, Itapaci – GO, em horário de expediente, qual seja: 08:00 às 11:00, 13:00 às 17:00, de segunda e sexta-feira., que serão verificados pelo responsável designado pela Secretaria Municipal.

2.1.6. No valor estimado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da entrega do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.1.7. A **montagem** dos itens que se fizer necessários é de responsabilidade da empresa vencedora.

2.2. Do Transporte.

2.2.1. O transporte até o Município de Itapaci é de responsabilidade da empresa vencedora.

2.2.2. Caso alguma irregularidade seja detectada no transporte do bem, será solicitada ao fornecedor a troca do(s) mesmo(s), que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para a Contratante. Este procedimento garante que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente.

2.2.3. O fornecedor será responsável por monitorar a entrega até o destino final e averiguar se o transporte do bem está sendo realizado em atendimento ao edital mesmo em caso de terceirização.

2.3. Recebimento

2.3.1. Os responsáveis pelo recebimento estão orientados a recusar o bem na sua totalidade em caso de descumprimento desta norma, e a empresa deverá efetuar a troca do bem, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, bem como a prestação de informações técnicas pertinentes ao objeto, bem como a fiscalização da entrega e conferência do veículo.

2.3.2. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as

especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.3.3. O bem poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.3.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.3.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão e qualidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.3.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

2.3.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez pela segurança do bem nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

2.3.9. O bem somente será considerado devidamente aceito depois vistoriado e aprovado pelo responsável, especialmente designado para o seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTOS E VALOR:

3.1. O valor total do presente contrato é **de R\$ XX.XXX,XXX (XXXXXXXXXXXXXX)**.

3.2. O pagamento decorrente da concretização deste Contrato será efetuado pelo Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Itapaci, por processo legal em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do objeto e a apresentação da Nota Fiscal.

3.3. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da ordem de compras do mesmo juntamente com as certidões de regularidade fiscal perante o FGTS e CND de Tributos Federais, Estaduais, Trabalhista e Municipal da Sede;

3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas contendo:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada aos respectivos fundos;
- c) Valor unitário;
- d) Valor total;
- e) A especificação dos objetos entregues;
- f) dados da conta para depósito ou pix.
- g) o IR, detalhado conforme previsto em lei quando for o caso;

3.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

3.6. Se o objeto não for entregue conforme condições deste Termo de Referência, pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

3.7. Os preços não sofrerão reajuste.

3.8. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

3.9. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, e Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, conforme determina o art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996;

3.10. Contribuição Previdenciária, na forma da Instrução Normativa RFB nº 2110 de 17/10/2022, conforme determina a Lei Federal nº 8.212/1991;

3.11. As empresas dispensadas de retenções deverão entregar declaração, anexa ao documento de cobrança, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal.

3.12. A CONTRATANTE poderá reter do valor da nota fiscal da CONTRATADA a importância devida, até a regularização de suas obrigações contratuais;

3.13. As notas fiscais emitidas para o Município de Itapaci e ou Fundo deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF de acordo com as normas do Decreto Municipal nº 128/2025.

3.14. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado

nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB nº 1234/2012, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso.

3.15. O fiscal designado somente atestará o recebimento do objeto e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O Contrato terá vigência até dia xxxxx, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda deste termo de referência, por conta da dotação orçamentária neste exercício de 2025 .

5.2. Podendo ser :

5.2.1. FUNDEB

Material de Consumo – Educação Infantil – Primeira Infancia

Material de consumo – nº 04.10.12.365.0500.2.072.33903000 **FICHA:** 375 – **FONTE:** 119.033 **R\$ XX,XX**

Material de Consumo – Educação Infantil – Ensino Pré Escolar

Material de consumo – nº 04.10.12.365.0067.2.073.33903000 **FICHA:** 370 – **FONTE:** 119.033 **R\$ XX,XX**

Material de Consumo – Ensino Fundamental

Material de consumo – nº 04.10.12.361.0034.2.050.33903000 **FICHA:** 355 – **FONTE:** 119.033 **R\$ XX,XX**

Material E Equipamento Permanente – Educação Infantil

Maquinas e instalações e utensilios de escritorios – nº 04.10.12.365.0034.1.239.44905236 – **FICHA:** 367 – **FONTE:** xxxxx– **R\$ XXX,XX**

Aparelhos de Comunicação – nº 04.10.12.365.0034.1.239.44905206 – **FICHA:** 367 – **FONTE:** xxxxx– **R\$ XXX,XX**

Aparelhos e utensilios domesticos - – nº 04.10.12.365.0034.1.239.44905212 – **FICHA:** 367 – **FONTE:** xxxxx– **R\$ XXX,XX**

Maquinas e Equipamentos de Natureza Industrial – nº 04.10.12.365.0034.1.239.44905228 – **FICHA:** 367 – **FONTE:** xxxxx– **R\$ XXX,XX**

Maquinas e Equipamentos Energeticos – nº 04.10.12.365.0034.1.239.44905230 – **FICHA:** 367 – **FONTE:** xxxxx– **R\$ XXX,XX**

Equipamentos para audio e Video e Foto – nº 04.10.12.365.0034.1.239.44905233 – **FICHA:** 367 – **FONTE:** xxxxx– **R\$ XXX,XX**

Equipamento de Processamento de Dados – nº 04.10.12.365.0034.1.239.44905235 – **FICHA:** 367 – **FONTE:** xxxxx– **R\$ XXX,XX**

Mobiliario Geral – nº 04.10.12.365.0034.1.239.44905242 – **FICHA:** 367 – **FONTE:** xxxxx– **R\$ XXX,XX**

Outros Equipamentos – nº 04.10.12.365.0034.1.239.44905299 – **FICHA:** 367 – **FONTE:** xxxxx– **R\$ XXX,XX**

Material E Equipamento Permanente – Ensino Fundamental

Maquinas e instalações e utensilios de escritorios – nº 04.10.12.361.0034.1.238.44905236 – **FICHA:** 367 – **FONTE:** xxxxx– **R\$ XXX,XX**

Aparelhos de Comunicação – nº 04.10.12.361.0034.1.238.44905206 – **FICHA:** 367 – **FONTE:** xxxxx– **R\$ XXX,XX**

Aparelhos e utensilios domesticos - – nº 04.10.12.361.0034.1.238.44905212 – **FICHA:** 367 – **FONTE:** xxxxx– **R\$ XXX,XX**

Maquinas e Equipamentos de Natureza Industrial – nº 04.10.12.361.0034.1.238.44905228 – **FICHA:** 367 – **FONTE:** xxxxx– **R\$ XXX,XX**

Maquinas e Equipamentos Energeticos – nº 04.10.12.361.0034.1.238.44905230 – **FICHA:** 367 – **FONTE:** xxxxx– **R\$ XXX,XX**

Equipamentos para audio e Video e Foto – nº 04.10.12.361.0034.1.238.44905233 – **FICHA:** 367 – **FONTE:** xxxxx– **R\$ XXX,XX**

Equipamento de Processamento de Dados – nº 04.10.12.361.0034.1.238.44905235 – **FICHA:** 367 – **FONTE:** xxxxx– **R\$ XXX,XX**

Mobiliario Geral – nº 04.10.12.361.0034.1.238.44905242 – **FICHA:** 367 – **FONTE:** xxxxx– **R\$ XXX,XX**

Outros Equipamentos – nº 04.10.12.361.0034.1.238.44905299 – **FICHA:** 367 – **FONTE:** xxxxx– **R\$ XXX,XX**

5.2.2. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Material de Consumo – Educação Infantil – Primeira Infancia

Material de consumo – nº 09.01.12.365.0500.2.070.33903000 **FICHA:** 729 **FONTE:** xx **R\$ XX,XX**

Material de Consumo – Educação Infantil – Ensino Pré Escolar

Material de consumo – nº 09.01.12.365.0067.2.071.33903000 **FICHA:** 721 – **FONTE:** XXX **R\$ XX,XX**

Material de Consumo – Ensino Fundamental

Material de consumo – nº 09.01.12.361.0010.2.016.33903000 **FICHA:** 690 – **FONTE:** XXX **R\$ XX,XX**

Material E Equipamento Permanente – Ensino Fundamental

Equipamento e Material Permanente - nº 09.01.12.361.0010.1.268.44905200 FICHA: 677 FONTE:101
R\$ XXXX

Material E Equipamento Permanente – Educação Infantil

Equipamento e Material Permanente - nº 09.01.12.365.0010.1.270.44905200 FICHA: 717 FONTE: 101
R\$ XXXX

CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Recebimento

6.1.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

6.2. Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.2.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2.3. Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos depois vistoriado e aprovado pelo responsável, especialmente designado para o seu recebimento.

6.2.4. Caso os produtos venham a ser rejeitados deverá ser substituído pela fornecedor no prazo de 02(dois) dias úteis, dentro das mesmas características e especificações exigidas no contrato ou documento equivalente, sem qualquer ônus para o Órgão Participante, independentemente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

CLÁUSULA SETIMA: DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos deverão ser:

7.1.2. De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

7.1.3. De excelência resistência e de modo a proporcionar segurança aos atendentes e pacientes;

7.1.4. Entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.

7.1.5. Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.

7.1.6. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria Municipal da Educação.

CLÁUSULA: OITAVA: DA GARANTIA

8.1. A(s) empresa(s) fornecedoras dos objetos licitados deverá(ão) prestar garantia mínima do fornecedor pelo período de 12 (doze) meses para os equipamentos permanentes e 90 (noventa) dias para equipamentos/material de consumo, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal;

8.2. A garantia dos equipamentos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela CONTRATADA, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

8.3. Em caso de substituição dos equipamentos, os novos terão os mesmos prazos de garantia originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os objetos propostos em estrita conformidade com as especificações constantes do Item 2:

9.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado;

9.3. Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

9.4. Executar os fornecimentos especificados com observância ao Termo de Referência, da boa técnica e das disposições legais e normativas pertinentes;

9.5. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;

9.6. Prestar, sempre que necessários todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender, prontamente, às reclamações/observações/críticas/sugestões que, porventura, lhes forem apresentadas, relacionadas com a execução do presente Contrato; e) cuidar para que os profissionais envolvidos na execução do objeto deste contrato sejam devidamente preparados e orientados para o exercício de sua função, devendo observar os princípios éticos, a urbanidade e educação no tratamento dispensado aos membros, servidores efetivos, comissionados, servidores à disposição, estagiários e menores aprendizes do CONTRATANTE;

9.7. Durante a vigência, a Contratada deverá atender prontamente às requisições e especificações deste Contrato, a partir da solicitação através de ordem de compra emitida pelo responsável do órgão Gerenciador do contrato.

9.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente de trabalho no fornecimento dos produtos;

9.9. Reportar-se ao gestor do contrato para que seja efetivado o controle das atividades realizadas;

9.10. Emitir nota fiscal correspondente ao valor definido na ordem de compra;

9.11. Assumir o objeto deste processo não o transferindo, sob nenhum pretexto, para terceiros;

9.12. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

9.13. Entregar produtos de qualidade, conforme descritos, ordem de compras, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, e bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações na nota de empenho.

9.14. A Contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

9.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.16. Garantir a segurança e idoneidade;

9.17. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos da lei 14.133/2021;

9.18. Considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

CLÁUSULA DECIMA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Observar fielmente os prazos e condições de pagamento.

10.2. Disponibilizar os meios necessários à entrega dos produtos;

10.3. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA;

10.4. Intermediar a comunicação entre a CONTRATADA e as unidades da Contratante onde serão fornecidos os produtos, objeto deste contrato;

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, das eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos, fixando prazo para as devidas correções;

10.6. Prestar todas as informações necessárias ao desenvolvimento do cumprimento do contrato, quando solicitadas pela CONTRATADA.

10.7. Suspender a execução de quaisquer fornecimentos de produtos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

10.8. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial à aplicação de sanções e alterações do contrato;

10.9. Supervisionar a entrega dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;

10.10. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega dos produtos;

10.11. Acompanhar o fornecimento dos produtos prestados pela CONTRATADA;

10.12. Determinar, à CONTRATADA, as providências necessárias ao regular e efetivo atendimento do objeto;

10.13. Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais, exigindo seu cumprimento por parte da CONTRATADA;

10.14. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

10.15. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a entrega.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

11.1.A fiscalização de um contrato e instrumento congênere compreende em analisar minuciosamente as etapas do cumprimento do objeto contratado, entre o gerenciamento, acompanhamento, e a fiscalização da execução até o recebimento do objeto.

11.2.A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.3.O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.4.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.5.O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.6. Fica designado como fiscal de contrato o servidor **Srª Danielly Maria De Almeida**.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 78 da Lei 14.133/21, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, a serem aplicadas pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) Multa: Em caso de atraso injustificado na prestação do serviço do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do contrato, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso. A referida multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na legislação referente à matéria;

b.1) As multas, indenizações ou outras despesas, impostas à contratada em decorrência do descumprimento de obrigações contratuais e legislação aplicável à espécie, deverão ser recolhidas no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da data de ciência de sua imposição;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

b) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia ou expressa anuência da CONTRATANTE.

13.2. O presente contrato poderá ser rescindido por mutuo acordo, quando atendidas as conveniências do Município e o interesse público, bem como a disponibilidade de recursos financeiros, tendo a CONTRATADA o direito a receber da CONTRATANTE o valor correspondente à execução efetuada até aquela data.

13.3. Ao Prefeito reserva-se o direito de, no caso de não cumprimento do contrato a contento, transferi-lo a terceiros ou a executá-lo diretamente, sem que a CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Cidade de ITAPACI – GO, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E assim, por estarem justos, combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, na presença das testemunhas, que também o assinam.

Itapaci, GO, xxx de xxx de 2026

XXXXXXXXXX
CNPJ/GO sob o nº XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
CPF XXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

CNPJ nº **xxxxxxxxx**
xxxxxxxxxx
CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

CPF: _____

2- _____

CPF: _____

